

LEI MUNICIPAL Nº 713/02,

14 DE NOVEMBRO DE 2002.

“ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVORI MARCELINO SARTORI, Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- A secretaria de Bem Estar e Ação Social passa a chamar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2002

CLAUDIOMIR CAVALLI
Secretário